OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Mobiliário Geral, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais e Escolas, Complexos Educacionais e CMEIs do Município de Ibiporã/PR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia 25 de junho de 2.026, conforme previsão no artigo 106, e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

Reajustar o valor do Contrato em **5,201420%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, equivalente à quantia de **R$ 780,21 (setecentos e oitenta reais e vinte e um centavos)**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

Com esse reajuste o valor do Contrato passará de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o valor de **R$ 15.780,21 (quinze mil setecentos e oitenta reais e vinte e um centavos),** que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 de junho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA – CNPJ/MF: 47.034.949/0001-76.

Proc. Adm. nº 871/2.024 **– Pregão Eletrônico nº** 47/2.024 **– Contrato nº** 306/2.024 **- Protocolo nº** 18.995/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Mobiliário Geral, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais e Escolas, Complexos Educacionais e CMEIs do Município de Ibiporã/PR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia **25 de junho de 2.026,** conforme previsão no artigo 106, e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

Reajustar o valor do Contrato em **5,201420%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, equivalente à quantia de **R$ 410,59 (quatrocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos),** conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

Com esse reajuste o valor do Contrato passará de R$ 7.893,82 (sete mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), para o valor de **R$ 8.304,41 (oito mil trezentos e quatro reais e quarenta e um centavos),** que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 de junho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 2.500/2011 IBIPORÃ – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 019/2025.

SÚMULA: Aprova a Termo de Adesão, Plano de Ação e Plano de Trabalho do Município ao Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, conforme deliberação 013/2025 – CEDCA/PR;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3346/2024, em reunião Ordinária realizada em data de 22 de maio de 2025, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão, Plano de Ação e Plano de Trabalho (ANEXO I) do Município ao Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, conforme Deliberação 013/2025 – CEDCA/PR;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 26 de maio de 2025.

MÁRCIA VERGÍNIA JUSTO MARTINS DE SOUZA
Presidente do CMDCA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDCA – Rua São Vicente de Paula, 96 – Centro.
Fone: (43) 3178-0239 E-mail: cmdcibipora@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL N.º 2.500/2011 IBIPORÃ – PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO – MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: **IBIPORÃ**		**CNPJ** **76.244.961/0001-03**
Endereço **RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 – Centro.**		**CEP** **86200-000**
Telefone **(43)3178-8407**		**E-mail institucional** **assistenciasocial@ibipora.pr.gov.br**
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescent: **ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA**		
Telefone **(43) 3178-8407**	**Celular** **(43) 99121-6681**	**Telefone** **(43) 3178-8407**

Nome do Programa/Serviço
Programa FICA (Fortalecimento à Inclusão com Cooperação e Amor): Adequação e Padronização das Salas de Recursos Multifuncionais.

2. DIAGNÓSTICO

Local / endereço onde será executado o programa/serviço	
Escolas Municipais de Ibiporã, dentre elas:	
	INSTITUIÇÃO
1	**Complexo Educacional Municipal Pref. Alberto Spiaci** Rua: Ibrain Prudente da Silva nº 899 – Vila Esperança
2	**E.M.Profª. Alice Roma Botti Schmitt - Ens. Fundamental** RUA: Bandeirantes nº 15 – Jd. Sant Anna
3	**E.M.Profª. Almerinda Felizetti do Nascimento - Ens. Fund.** RUA: Primavera nº 510 - Jd. Eden
4	**E.M.Profº. Carlos Augusto Guimarães - Ens. Fundamental** AV. Engenheiro Beltrão Nº 65 – Centro
5	**E. Mun.P. M. H. Alencar Castelo Branco - Ens. Fundamental**

	Rua: Vicente Alves nº 76 – Distrito Taquara do Reino
6	**Escola Municipal Profº Nelson João Sperandio – Ensino Fund.** Rua Maria Cândida de Jesus nº112 - Conj. Hab. Miguel Petri
7	**E.M.Rotary Club - Ens. Fundamental** Rua: 7 de Setembro Nº 439 - Centro

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O Programa FICA é uma iniciativa da Prefeitura de Ibiporã, lançada oficialmente no início do ano letivo de 2024, com o objetivo de promover uma educação pública mais inclusiva, equitativa e humanizada. Coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, o programa visa garantir o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes com deficiência, transtornos do espectro autista (TEA), altas habilidades/superdotação e outras necessidades educacionais específicas, estruturando-se em ações intersetoriais que fortalecem a inclusão escolar e social, alinhadas à Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

As ações visam com este objeto, padronizar e adequar as salas de recursos multifuncionais das escolas municipais, promovendo a acessibilidade, funcionalidade e qualidade do ambiente pedagógico, em busca de maior efetividade para o processo de ensino e de aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, neurodivergência e altas habilidades.

Para execução do projeto, serão adquiridos mobiliários, materiais pedagógicos acessíveis e equipamentos tecnológicos. A Secretaria Municipal de Educação executará a ação com apoio de profissionais especializados. A rede de proteção social se fortalece por meio da articulação entre órgãos de Sistema de Garantia de Direitos -SGD, bem como demais políticas sociais, políticas públicas.

O projeto está alinhado à legislação vigente sobre atendimento especializado (AEE) e ao Manual de Orientação do Programa de Implementação de Sala de Recursos Multifuncionais (MEC, 2010), decreto nº 6.094/2007 e atenderá o seguinte Eixo da Deliberação 013/2025 do CEDCA.

4. PÚBLICO-ALVO

Estudantes da rede municipal de Ibiporã com deficiência, transtornos do espectro autista (TEA), alunos neurodivergentes, com altas habilidades/superdotação ou outras necessidades educacionais específicas. Também serão beneficiados os profissionais com capacitações, que atuam nas salas multifuncionais. A execução do projeto também beneficiá os futuros estudantes, criando condições de aprendizagem mais equânimes e protetivas.

Inicial e diretamente serão contemplados 427 (quatrocentos e vinte e sete) alunos, já identificados, garantindo-lhes condições equitativas de acesso ao conhecimento, contribuindo para a proteção social e a formação cidadã, com expansão dos atendimentos a aproximadamente 1000 (mil) individuos da comunidade escolar.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 2.500/2011 IBIPORÃ – PARANÁ

5. OBJETIVOS

- Geral: Promover a equidade e garantia de direitos no acesso à educação inclusiva por meio da padronização, adequação e modernização das Salas de Recursos Multifuncionais, garantindo a plena participação de crianças e adolescentes com deficiência ou necessidades educacionais específicas, em conformidade com os princípios da LBI e das diretrizes da Deliberação 013/2025 – CEDCA/PR, proporcionando assim um ambiente acessível e inclusivo, tecnológico e adequado, de forma a contribuir com o processo educativo e com a garantia de direitos sociais e educacionais de crianças e adolescentes.

- Específicos:

1- Readequar fisicamente 7 (sete) salas de recursos multifuncionais da rede municipal;
2- Adquirir e instalar mobiliário, equipamentos de tecnologia assistiva e materiais pedagógicos acessíveis;
3- Criar ambientes pedagógicos inclusivos, seguros e funcionalmente adequados;
4- Fortalecer a atuação dos profissionais que realizam o Atendimento Educacional Especializado - AEE;
5- Reduzir barreiras à aprendizagem e promover a permanência dos estudantes em desproteção e público-alvo da educação especial.

6. METAS DE ATENDIMENTO

Mês	Meta Mensal	Descrição
1	14 visitas técnicas realizadas (2 por sala)	Diagnóstico situacional das 7 unidades escolares
2	7 relatórios técnicos concluídos	Conclusão dos levantamentos de necessidades de cada sala
3	1 edital lançado e 100% da licitação iniciada	Início do processo de aquisição dos materiais e mobiliários
4	100% da licitação concluída e contratos firmados	Itens contratados para aquisição e instalação
5	Entrega de mobiliários e equipamentos para 3 salas	Primeira etapa de entrega e início de montagem
6	Entrega de mobiliários e equipamentos para 4 salas	Finalização das entregas e montagem das demais salas
7	Formação de profissionais/mês (total: 14)	Formação continuada com enfoque em educação inclusiva
8	Aplicação da pesquisa de impacto em 100% das unidades	Reaplicação de pesquisa junto às famílias e equipe escolar

9	Consolidação e entrega de relatório final	Análise comparativa dos dados antes/depois da intervenção

Previsão de Atendimento Inicial

O projeto prevê o atendimento direto a aproximadamente 427 estudantes público-alvo da educação especial, atualmente matriculados nas unidades escolares municipais que dispõem de Salas de Recursos Multifuncionais. Esses estudantes apresentam deficiências, transtornos do espectro autista (TEA), altas habilidades/superdotação ou outras condições que exigem atendimento educacional especializado (AEE).

Expansão do Impacto

Considerando os equipamentos e materiais adquiridos, a formação de professores, estima-se que os impactos positivos do projeto se estenderão:

- Inicialmente Indiretamente a cerca de 900 alunos, uma vez que os ambientes acessíveis beneficiarão todos os estudantes que compartilham o espaço escolar com os alunos da educação especial, promovendo um ambiente pedagógico mais inclusivo.

- Diretamente a pelo menos 14 profissionais, entre professores do AEE, coordenadores pedagógicos e gestores escolares, que receberão formação específica em educação inclusiva e uso de tecnologia assistiva.

Relação com os Eixos da Deliberação 013/2025 – CEDCA/PR:

Eixo	Descrição do Eixo	Relação com o Projeto e Metas
Eixo 2 – Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade	Estimula políticas públicas com enfoque nos direitos das crianças em vulnerabilidade, incluindo aquelas com deficiência.	O projeto combate barreiras atitudinais, físicas e pedagógicas, promovendo o respeito à diversidade e à dignidade humana na escola.
Eixo 4 – Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer	Foco na permanência e sucesso escolar com enfrentamento à exclusão e à evasão.	Equipar e implementar as salas e propiciar formação dos profissionais qualificam o atendimento educacional especializado, promovendo inclusão, permanência e redução das desigualdades.
Eixo 6 – Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos	Qualifica os órgãos e redes de proteção da infância com instrumentalização e capacitação.	A articulação entre Secretaria de Educação, escolas, CMDCA e rede de proteção garante monitoramento e sustentabilidade das ações.

Impactos Esperados

- Melhoria nas condições de ensino-aprendizagem de 427 (quatrocentos e Vinte e Sete) estudantes inicialmente atendidos.
- Inclusão de práticas pedagógicas acessíveis no cotidiano escolar, com potencial de beneficiar até 900 (Novecentos)alunos inicialmente de forma direta e indireta.
- Maior apropriação dos profissionais sobre o direito à inclusão, refletindo-se em ações mais eficazes e sensíveis às diversidades.
- Fortalecimento da educação inclusiva no município de Ibiporã como política pública permanente e estruturante.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

A execução do projeto de adequação das Salas de Recursos Multifuncionais no município de Ibiporã será realizada em regime de cooperação intersetorial, envolvendo a Secretaria Municipal de Educação, gestores escolares, professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), famílias, órgãos de infraestrutura e tecnologia, além de instituições da rede de proteção à criança e ao adolescente. O plano está estruturado em seis etapas metodológicas principais, descritas a seguir:

1. Diagnóstico Situacional e Participativo

Será conduzido um levantamento in loco das condições físicas, pedagógicas e acessíveis das 7 salas de recursos multifuncionais, por meio de:

- Aplicação de instrumentos de escuta qualificada a diretores, professores e famílias dos estudantes público-alvo da educação especial;
- Registro fotográfico e técnico dos espaços existentes;
- Identificação de barreiras atitudinais, arquitetônicas e comunicacionais.

Esta etapa está alinhada ao Eixo 2 da Deliberação 013/2025, que enfatiza o direito à dignidade, respeito e liberdade, e ao art. 27 da LBI, que prevê diagnóstico para garantir acessibilidade nos ambientes escolares.

2. Levantamento de Necessidades e Planejamento Técnico

Com base no diagnóstico, será elaborado um plano técnico contendo:

- Listagem de mobiliários acessíveis (mesas ajustáveis, cadeiras ergonômicas, armários baixos etc.);
- Recursos pedagógicos inclusivos e materiais de tecnologia assistiva;
- Necessidades de adequações físicas (pisos táteis, iluminação, ventilação, acessibilidade física e comunicacional).

Essa etapa atende ao Eixo 4 da Deliberação, que trata do direito à educação de qualidade e à permanência escolar.

3. Processo de Aquisição e Contratações

- Lançamento de edital específico para aquisição dos itens identificados;
- Processos de licitação pública transparentes, priorizando fornecedores especializados em acessibilidade;
- Acompanhamento pelo setor de compras e jurídico da Prefeitura, com controle social via CMDCA.

Será respeitada a legislação pertinente aos recursos do FIA, conforme os artigos 17 e 18 da Deliberação 013/2025.

4. Instalação e Adaptação das Salas

- Entrega e montagem dos equipamentos e mobiliários;
- Adequações físicas conduzidas pelas Secretarias de Obras e Manutenção;
- Acompanhamento técnico para garantir conformidade com a ABNT NBR 9050/2020 e com os princípios da acessibilidade universal, conforme previsto na LBI.

5. Formação Continuada dos Profissionais

- Formação mensal com carga horária mínima de 8h por módulo;
- Temáticas: práticas pedagógicas inclusivas, uso de tecnologia assistiva, acessibilidade atitudinal, LIBRAS, planejamento educacional individualizado (PEI), e relações étnico-raciais;

- Metodologias: oficinas, palestras, estudos de caso e experiências interativas.

Esta ação visa fortalecer o direito à educação com equidade (art. 28 da LBI) e se articula com o Eixo 6 da Deliberação, que prioriza a capacitação e sensibilização da rede de proteção.

6. Avaliação de Impacto e Monitoramento

- Aplicação de pesquisas de satisfação com profissionais, estudantes e famílias ao final do processo;
- Análise comparativa entre os dados iniciais e os indicadores de impacto educacional e social (frequência, rendimento, permanência e participação dos alunos);
- Relatório de impacto com parecer técnico-pedagógico submetido ao CMDCA, junto a Prestação Contas.

Esse monitoramento se integra ao princípio de gestão democrática e à responsabilidade social dos entes públicos, previsto na LBI (art. 8º) e no Eixo 6 da Deliberação.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA:

OBJETIVOS	ATIVIDADES	DIÁRIA	SEMANAL	MENSAL	ÚNICA
1. Avaliação inicial da estrutura atual das salas multifuncionais, satisfação dos profissionais que as utilizam e adesão do público-alvo.	1.1 Aplicação de pesquisa estruturada para diretores e professores das salas multifuncionais.				✓
	1.2 Observação técnica das salas, identificando itens a serem reaproveitados e adquiridos.				✓
	1.3 Aplicação de pesquisa com as famílias público-alvo do projeto.				✓
2. Levantar necessidades das salas	2.1 Visitas técnicas às unidades escolares.			✓	
	2.2 Elaboração de relatório técnico com base nas visitas.			✓	
3. Adquirir materiais e equipamentos	3.1 Lançamento de edital de compra.				✓
	3.2 Processo licitatório e aquisição dos itens planejados.				✓
4. Instalar e adaptar as salas	4.1 Entrega e montagem dos equipamentos nas salas.			✓	
5. Capacitar os profissionais	5.1 Planejamento de formação continuada em práticas inclusivas.			✓	
	5.2 Realização das formações com professores e equipe do AEE.			✓	
6. Avaliação do impacto das melhorias e comparação com diagnóstico inicial	6.1 Reaplicação da pesquisa sobre satisfação das novas salas e comparação com os dados da etapa diagnóstica.				✓

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 2.500/2011 IBIPORÃ – PARANÁ

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

A avaliação do projeto será realizada de forma sistemática, participativa e contínua, abrangendo todos os atores envolvidos — CMDCA, SGD, equipe técnica, gestores escolares, professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), estudantes e suas famílias — com o objetivo de mensurar a efetividade das ações implementadas e os impactos na promoção da inclusão educacional.

1. Monitoramento dos Atores Envolvidos

Equipe técnica e gestora: acompanhamento por meio de relatórios de execução, reuniões de alinhamento e checklists de entrega e instalação dos recursos.
Professores do AEE: participação em formações continuadas será monitorada por listas de presença, autoavaliações e aplicação de instrumentos avaliativos sobre os conteúdos trabalhados.
Famílias e estudantes: escuta qualificada por meio de entrevistas e questionários antes e após a execução do projeto, visando compreender a percepção de melhoria na qualidade do atendimento.

2. Instrumentos de Avaliação

Aplicação de pesquisas estruturadas de satisfação e percepção (inicial e final);
Registros técnicos e fotográficos das salas antes e depois das adequações;
Relatórios pedagógicos produzidos pelas equipes escolares sobre a utilização dos novos recursos;
Registro da frequência e desempenho escolar dos alunos público-alvo do AEE, em parceria com a coordenação pedagógica.

3. Indicadores de Avaliação

Indicadores quantitativos:
Número de salas adequadas e equipadas (meta: 7);
Quantidade de alunos beneficiados diretamente (meta: 427);
Número de profissionais capacitados (meta: 14);
Percentual de execução das formações planejadas (meta: 100%);
Taxa de participação nas avaliações de impacto (meta: ≥80%).
Indicadores qualitativos:
Grau de satisfação dos profissionais do AEE e das famílias;
Qualidade percebida do ambiente pedagógico (acessibilidade, conforto e funcionalidade);
Nível de participação e permanência escolar dos estudantes com deficiência e neurodivergência após a intervenção.

4. Avaliação Final e Devolutiva

Ao término do projeto, será elaborado um Relatório Técnico-Pedagógico de Impacto junto a prestação de contas, contendo análise comparativa dos indicadores iniciais e finais, a ser apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), garantindo a transparência da execução e subsidiando futuras deliberações e aprimoramentos da política educacional inclusiva.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL N.º 2.500/2011 IBIPORÃ – PARANÁ

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Daniela Buzeti Bacarin Ernesto
Telefone	(43) 3178 - 8620
E-mail	educacao@ibipora.pr.gov.br
Formação / Registro no Conselho	Curso Normal Superior com Midias Interativas, especialização em Neuroaprendizagem, Educação Especial e Inclusiva e Gestão, supervisão e orientação escolar.

Ibiporã, 26 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Gestor Municipal

ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA

Gestor da Pasta vinculada a Política da Criança e do Adolescente